



TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de 2025, a Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Unidade de Expediente da Procuradoria Legislativa, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 16/2025 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 18/2025, publicado no DOC nº 32, página 354, de 07/02/2025, procedeu a eliminação de 122 documentos recebidos por meio de ofícios e/ou requerimentos não autuados, proveniente de entidades e/ou órgãos públicos externos, de período de 2008 a 2019.

São Paulo, 16 de junho de 2025

Sandro Borges
Supervisor da Unidade de Expediente da Procuradoria

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos